



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEC. MUN. DE ECON. DESNV. E ABASTECIMENTO
CGC de N.º 04.263.331/0001-75 – EMAIL: prefeituracodajas@hotmail.com
Rua 05 de setembro, 592 – Centro – Fone (97) 3353 – 1977



LEI MUNICIPAL N.º 385/2018-PMC/GP.

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder título de doação de um lote de terra e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições lhe conferidas por Lei.

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte.

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder título de doação ao requerente, Sr. **ELIZEU MARCOS DE OLIVEIRA BRAGA**, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado no município de Codajás, de um lote de terras do PATRIMONIO MUNICIPAL, situado à margem direita da estrada "Dr. Ozias Monteiro Rodrigues", km 22, medindo 1.000 (mil metros) de **frente e fundos**, respectivamente, por 3.000 (três mil metros) de comprimento de ambos os lados. Limitando-se pela **frente** com a referida estrada "Dr. Ozias Monteiro Rodrigues", pelo **Lado Direito** com terreno ocupado pela Senhora Cecília Araújo Garcia, pelo **lado Esquerdo** com área ocupada pelo Senhor Eliúde Picanço de Carvalho e **fundos** com área devoluta.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Codajás/AM, 16 de julho de 2018.


ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal

